



Bradesco
BEM DTVM

FATO RELEVANTE

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.066.670/0001-00, devidamente autorizada pelo Ato Declaratório da CVM nº 3.067, de 06 de setembro de 1994, para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme previsto no Artigo 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução nº 558, emitida pela CVM em 26 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM nº 558"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RCI BRASIL I - FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.234.522/0001-86, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Instrução nº 356, emitida pela CVM em 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (a "Instrução CVM nº 356"), bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (o "Fundo"), em cumprimento ao disposto no Artigo 90, Parágrafo Primeiro, alínea "b", do Regulamento do Fundo, comunicar acerca da divulgação de evento de incorporação da **COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL**, Agente de Cobrança Extraordinária do Fundo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.784.278/0001-91 (a "CFI RCI Brasil"), pelo **BANCO RCI BRASIL S.A.**, instituição financeira brasileira, com sede na Rua Pasteur, 463, 2º andar, conjunto 204, Batel, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (o "CNPJ/ME") sob nº 62.307.848/0001-15 (o "Banco RCI Brasil"), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, com a consequente extinção da CFI RCI Brasil, a qual será sucedida pelo Banco RCI Brasil em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei, operação esta sujeita a homologação pelo Banco Central do Brasil.

A Incorporação em nada alterará o cumprimento dos direitos e obrigações da CFI RCI Brasil dispostas no Regulamento e nos demais contratos do Fundo, passando o Banco RCI Brasil a ser o Cedente e atuar como Agente de Cobrança Extraordinária do Fundo.

Osasco, 10 de fevereiro de 2016

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

VEC – 2COL X 13CM


11 3885.9696